



## Índice

<b>Secretaria de Planejamento Administração e Finança</b> .....	2
<b>ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO</b> .....	2
Ata de Reabertura e Julgamento TP 015/2023 .....	2
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO nº 028/2023 – GAB.</b> .....	2



## Secretaria de Planejamento Administração e Finança

### ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

#### Ata de Reabertura e Julgamento TP 015/2023

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos. Aos sete dias do mês de novembro de 2023 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Lucas Silva Alencar, Sr. João Victor Cruz Bezerra – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, analisados os documentos habilitatórios, bem como os pertinentes à capacidade técnica das licitantes, os últimos com o auxílio do setor de engenharia (parecer técnico em anexo), são declaradas inabilitadas as empresas LAÉCIO DA SILVA – COMÉRCIO E SERVIÇOS, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i”, “j”, “l”, “m” e “o” do instrumento convocatório (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado, não apresentação dos seguintes documentos: registro da empresa junto ao CREA, prova de qualificação técnica-operacional e profissional; apresentação de balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2021); T. NEVES C. SERVIÇOS, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “j”, do instrumento convocatório (não apresentação do registro da empresa junto ao CREA); JS COMÉRCIO LTDA., por descumprir o disposto no item 8.2, “l”, do edital (apresentação de qualificação técnica-operacional (CAT) não localizada junto ao CREA em sede de diligência); HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “c” do edital (não apresentação de prova de regularidade junto a Fazenda Federal); GG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i” do edital (apresentação de certidão negativa de falência

com o prazo de validade expirado). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata com os membros. Lucas Silva Alencar / Presidente CPL. João Victor Cruz Bezerra / Membro CPL . Renato Nunes Lima / Membro CPL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: t02uvqkizmy20231108101108

## Procuradoria Geral do Município

### DECRETO

#### DECRETO nº 028/2023 – GAB.

DECRETO nº 028/2023 – GAB. DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL EM ALUSÃO AO 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que o município de São Francisco do Brejão, comemora no dia 10 de novembro o seu Aniversário de Emancipação Política, nos termos da Lei Estadual nº 6.139 de 10 de novembro de 1994. CONSIDERANDO a competência originária do Poder Executivo Municipal, quanto à decretação de feriado no âmbito da administração pública municipal; DECRETA: Art. 1º Feriado Municipal no dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), em todo o município de São Francisco do Brejão, em virtude do aniversário da cidade. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: svqzlfrl4s20231108121102





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança  
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA  
Cep: 65.929-000  
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeito(a) Municipal

**MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

**Informações: [prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br](mailto:prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br)**

